

EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA

I INTRODUÇÃO

A -

A educação para a cidadania surge no contexto da gestão flexível do currículo como componente obrigatória do mesmo e como um espaço de diálogo e reflexão sobre as experiências vividas, as preocupações sentidas e os temas e problemas relevantes da comunidade e da sociedade.

Tem como objectivo central, proporcionar a construção de identidade e o desenvolvimento da consciência cívica dos alunos.

Ser cidadão é, então, também e concomitantemente, construir-se como sujeito, assumir-se como pessoa. Admite-se como indispensável, nessa construção, uma fundamentação cujas linhas sejam traçadas numa antropologia de amplas referências culturais, sociais, filosóficas.

B – O Conceito

A cidadania define a pertença a um Estado. Ela dá ao indivíduo um estatuto jurídico, ao qual se ligam direitos e deveres. Esse estatuto depende das leis próprias de cada Estado, e pode afirmar-se que há quantos tipos de cidadãos quantos tipos de Estados. Nesta perspectiva, a cidadania não confere valor ou dignidade suplementar ao indivíduo, apenas sanciona uma situação de facto : a de que, ao nascer , se herda uma nacionalidade.

O Estado é uma criação humana, cultural e instrumental; costuma admitir-se que é um mal necessário. Ressalta então a ideia de que a educação para a cidadania é um bem necessário e indispensável como estimuladora da capacidade individual de análise e intervenção em função dos valores fundamentais da comunidade em que se está inserido e da organização estatal que lhe subjaz.

B. 1

O conceito de cidadania é um conceito evolutivo, que tem vindo a conhecer, desde os primórdios do liberalismo, que o reabilitou, um progressivo enriquecimento.

A moderna concepção da cidadania liberal assenta na igualdade de todos os homens perante a lei. Os direitos serão, nesta concepção de cidadania, perspectivados como direitos do indivíduo em sua defesa perante a eventual prepotência do Estado. Porém, na prática, revelaram-se

essencialmente reservados à burguesia, porque assentava em direitos cívicos (de liberdade de expressão, de livre opinião, de propriedade) não extensíveis a todos. Esta concepção remonta à Revolução Francesa e à Declaração Universal dos Direitos do Homem e do cidadão de 1789.

Assim, se for considerado o conceito de cidadania da antiguidade clássica, veremos que contrasta com a moderna concepção de cidadania liberal.

A concepção grega de cidadania fazia a distinção entre o cidadão e o súbdito, considerando-os desiguais e dando primazia ao cidadão- homem, reservando à cidadania direitos como o de participação na vida da cidade, a possibilidade de ser eleito para cargos públicos, e excluindo do direito de cidadania as mulheres, os escravos e os estrangeiros.

Na Roma antiga, o cidadão romano gozava de privilégios que lhe eram atribuídos por estatuto legal.

No séc. XX, o conceito de cidadania como que se alarga, podendo até, talvez, falar-se em democratização da cidadania.

Como questão axiológica crucial, urge perguntar se tudo no homem é evolutivo ou se nele podemos identificar, em paralelo com as transformações da História, algo de permanentemente e estável; algo que seja um valor de referência que estimule a sua capacidade de desejar um certo mundo melhor e, simultaneamente, contenha a vontade necessária para participar na sua construção. Trata-se, afinal, de encontrar um sentido para a vida.

B. 2

Actualmente os referencias de cidadania estão a mudar. A abertura dos espaços implica-nos num problema mundial. Os processos migratórios, a mestiçagem progressiva da humanidade colocou a ideia do indivíduo singular como ser de direito. O Estado fragilizou-se e tonou-se mais necessária a intervenção dos cidadãos com objectivos sociais, não só prevenindo o aumento dos excluídos, como contribuindo para a sua eliminação, ainda que gradual, se necessário. Começa a tornar-se insustentável que os privilégios, só de alguns e para alguns, sejam a razão de injustiças para muitos. Pensa-se numa redistribuição de privilégios equitativamente mais justa num contexto de privilégios que legitimem os direitos sociais, cívicos e políticos de todos.

B. 3

A questão central é agora, como educar o cidadão?

Na mente de alguns o conceito de cidadania anda ligado ao dever do nacionalismo, com vincados contornos ideológicos. É, claramente, uma ideia controversa. Um risco. Um risco que pode e deve ser assumido e que evita que a escola transmita valores coincidentes com a necessidade de preservar e prolongar tudo como está, como se fosse uma identidade inalterável; que rejeite que a educação para a cidadania faz parte de uma cultura axiológica institucionalizada; que se promova a criação de espaços para o desenvolvimento de competências e capacidades capazes de poder gerar

diferentes perspectivas que fujam ao que se considera a cidadania por excelência.

Educar para a cidadania é um processo contrário à rotina, que exige da escola uma atitude consequente e desmistificadora do que é política, do que é governo, do significado dos opacos invólucros dos tabus ideológicos e das suas intenções ambíguas ou distorcidas.

A educação para a cidadania é, pois, diferenciada e indissociável do processo de formação pessoal e social. O ideal seria, para alguns, um programa que sistematizasse o que é a cidadania da excelência, como se fora uma gramática de regras, que, afinal, talvez viesse apenas a ter utilidade na terra de ninguém. Julgo ser uma proposta correcta de alguns autores a da inclusão de conteúdos que permitam pôr em prática noções de respeito mútuo e cooperação, através de atitudes que favoreçam a maturidade social e rejeitem a endoutrinação.

Terá ficado expresso que a educação para a cidadania e o perfil do cidadão que se traça são sempre motivo para um debate que nunca perde a actualidade nos itinerários pedagógicos. Nunca pode ser, também por isso mesmo, considerado algo de definitivamente finalizado.

B. 4

Em relação a uma questão que julgo ser pertinente, “Educação para a cidadania e educação cívica são a mesma coisa?”, releve-se, para melhor estruturar o assunto, que a educação para a cidadania não se deve resumir uma soma de direitos ou deveres. Antes deve promover a implicação pessoal na construção da sociedade. Por isso, não se deve esgotar na educação cívica.

Os deveres e os direitos cívicos são próprios dum estado e, quiçá, diferentes entre si, enquanto, perante o conceito de globalização, do derrube da fronteiras (físicas, alfandegárias, mentais), a educação para a cidadania diz respeito à Humanidade, aos deveres de cidadão do Mundo, enquanto a educação cívica diz mais respeito a espaços mais confinados, aos espaços de pertença e convivência do dia a dia do cidadão.

II

Orientações Genéricas

A - Que Ensinar ?

Antes de inventariar um leque de sugestões, há necessidade de afirmar que a educação para a cidadania, como disciplina autónoma não reúne adeptos, igualmente, não reúne consenso o facto dos conteúdos e os

objectivos correspondentes ao educar para a cidadania deverem estar explicitamente contemplados como matéria enumerável por qualquer professor, independentemente da sua área específica de saberes. Também não reúne consenso o facto de haver áreas do currículo mais adequadas ao tratamento deste tema.

Ainda, e não menos importante, também não reúne consenso a matriz axiológica em que se deve estruturar o conceito de educação para a cidadania.

Uns, dizem ser necessário educar para os valores como se todo o processo educativo não fosse eivado de valores e todo o acto educativo ser valorativo.

B - Conteúdos Programáticos : o que dar

Alguns temas :

Educação política

- O Estado;
- A organização institucional do Estado;
- A Constituição/ a Lei;
- República e Democracia;
- Os valores da Democracia versus Totalitarismo;
- Instituições e vida pública/ o "público" e o "privado";
- Povo e "homens de Estado";
- Educação para a participação nas instituições, serviços cívicos e outros do mesmo âmbito;
- A União Europeia;
- As Nações Unidas.

A Cultura

- A cultura como uma segunda natureza;
- Identidade cultural/ o sentimento de pertença;
- Cultura e reflexão sobre os diversos aspectos do mundo contemporâneo;
- Cultura e convívio;
- Cultura e sentido cooperativo de justiça;
- A cultura de escola.

A Sociedade

- O cidadão;
- A nacionalidade;
- A cidadania global;
- A fronteira/ " as barreiras invisíveis";
- A sociedade das instituições/ a sociedade das pessoas;
- Igualdade de oportunidades/ exclusão;
- Organizações Humanitárias Internacionais;

- A protecção e a segurança;
- A paz e a guerra;
- A segurança interna;
- Educação de vocação internacional - Interculturismo/ o multiculturalismo; aprender a ser cidadão do mundo;
- A sexualidade;
- O ambiente.

Direitos e liberdades fundamentais

- O eu e o outro - a interacção como estimuladora do processo de desenvolvimento pessoal e social numa cultura de respeito;
- A capacidade de pensar o Homem, o Universo e o sentido das coisa - a harmonia como valor;
- Decisão/ Acção/ Liberdade/ Responsabilidade;
- As virtudes de cidadania;
- A importância do contexto temporal - perspectiva sincrónica e diacrónica;
- A importância do contexto espacial - a hierarquia dos espaços;
- A Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1984, um testemunho histórico - reflexão sobre alguns dos fundamentos axiológicos atemporais em que se estrutura;
- A educação como processo antropológico/ a educação dos direitos e a educação dos deveres:

A Arte

- A educação estética como estimuladora da intervenção criativa;
- Preconceitos, estereótipos- a linguagem de arte como uma proposta de horizontes sem limites;
- A arte e a curiosidade pela(s) diferença(s);
- A arte e ideologia/aprender o que pode ser a contestação;
- A educação estética e o pensamento ético.

Informação e cidadania

- Fontes tradicionais de informação/ novas tecnologias;
- O sentido das mensagens;
- A cidadania da imagem;
- Escola paralela/educação - (des) educação do cidadão.

O meu país

- O que eu sei do meu país;
- Por que gosto do meu país,
- O "português que eu quero ser.

C- As Metodologias

Experiências educativas que decorrem numa atmosfera de questionabilidade que leve cada um, professores e alunos, à tomada de consciência de si próprio, potencializando as suas capacidades para o entendimento e para a acção.

Pressupõe-se o desenvolvimento do espírito crítico e a consequente tomada de atitudes reflectidas em compromissos auto e hetero-assumidos.

Educar para a cidadania pressupõe um carácter de intencionalidade-uma opção, uma fundamentação. A prática só por si não chega. Toda a prática eficaz tem de se estruturar a partir duma fundamentação teórica. Assim teoria e prática são indissociáveis.

Logo, creio ser importante, aprofundar-se os conteúdos programáticos através da investigação e da informação documental, filmes, debates e realização de palestras.

III- Avaliação

O principal objectivo da educação para a cidadania é proporcionar a aquisição de competências que propiciem a inserção responsável, e com gosto, do jovem na comunidade.

A concretização destas competências, designadas de competências de vida, são objecto de avaliação, essencialmente através do comportamento e das atitudes manifestadas. Prevê-se uma avaliação essencialmente formativa, pois esta é mais condizente com a formação integral do aluno e simultaneamente constitui-se como forma de orientação, no sentido de proporcionar elementos que visem superar as dificuldades detectadas.

Naturalmente, há que definir critérios para proceder a essa avaliação, critérios que os alunos devem conhecer, e que advêm da incidência nas opções feitas de acordo com as propostas programáticas.

IV- Conclusão

Não há verdadeiramente um modelo de cidadão e, por conseguinte, também não existe um modelo de educação para a cidadania. Mas, apesar do pluralismo de ideias e de falta de consenso, existem entre os diversos autores algumas coincidências significativas, entre as quais se destaca a recusa de que o futuro do homem deve ser deixado ao acaso.

A educação pode desempenhar um papel regenerador de algumas práticas da sociedade, porque ela comporta, nas suas finalidades, uma perspectiva (re) criadora - o que pode aumentar a responsabilidade da escola e, assim, a necessidade de empenho de

todos os agentes educativos.

V - Bibliografia

Os recursos contemplados a páginas 316 e seguintes do livro "Educação para a Cidadania" de Mendo Henriques e outros, da Plátano Editora e também ao livro "Educação para a Cidadania, teoria e práticas" de Maria Praia.

VI - Anexos

Em anexo apresento o exemplo de uma planificação da Área Transdisciplinar - Educação para a Cidadania, que na minha opinião poderá implementar-se numa turma do 3º ciclo, durante o ano lectivo.